



# 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 193.991 de 14/03/2024

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **27 (vinte e sete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 23/02/2024, protocolado sob nº 217.773, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **193.991** no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**INSTITUTO GERACAO BASE**

**CNPJ nº 54.322.849/0001-00**

#### Natureza:

**ESTATUTO ELETRÔNICO / ATA**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JULIA CORDEIRO DO VALLE:13153945705(Padrão: ICP-Brasil)  
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil)  
CAIO CARDOSO FERRO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
BEATRIZ BRADNA PONZONI HERSCOVICI JUNQUEIRA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 14 de março de 2024

#### Assinado eletronicamente

Antonio Vilmar Carneiro

Escrevente Autorizado

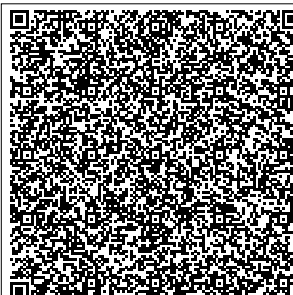
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 268,59	R\$ 76,26	R\$ 52,24	R\$ 14,14	R\$ 18,44
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,93	R\$ 5,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448,23



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00211082443437286**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1136544PJAF000035105CB249**



**Página**  
000002/000027

**Registro Nº**  
**193.991**  
**14/03/2024**

Protocolo nº 217.773 de 23/02/2024 às 14:47:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.991** em **14/03/2024** neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 268,59	R\$ 76,26	R\$ 52,24	R\$ 14,14	R\$ 18,44	R\$ 12,93	R\$ 5,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448,23



---

### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Julia Cordeiro do Valle, CPF: 131.539.457-05, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL  
REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2024**

Data, Horário e Local: No dia 11 de janeiro de 2024, às 10 (dez) horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, Conj 42, Sala Geração Base, CEP 04.543-000.

Presenças: Presente a totalidade dos associados do **INSTITUTO GERAÇÃO BASE** ("Instituto"), a saber:

**CAIO CARDOSO FERRO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.760.148-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.646.128-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Augusto Zanoni, nº 464, complemento Alameda Catxere, nº 71, CEP 13.312-830, com endereço de e-mail [caio.ferro@emailtb.com.br](mailto:caio.ferro@emailtb.com.br); e,

**TATIANA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.659.633-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.799.306-74, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde da Luz, nº 158, apartamento 81, Vila Nova Conceição, CEP 04.537-070, com endereço de e-mail [tatiana.braga@emailtb.com.br](mailto:tatiana.braga@emailtb.com.br).

Mesa: Tiago Franco da Silva Gomes – Presidente  
Carla Guttilla Lacerda – Secretária

Ordem do Dia: (i) a constituição de uma Associação Civil, a ser denominada **INSTITUTO GERAÇÃO BASE**; (ii) a aprovação do Estatuto Social do Instituto; e, (iii) a eleição dos Diretores do Instituto.

Deliberações: os associados presentes deliberam, por unanimidade sem ressalvas:

(I) Constituir a Associação Civil denominada **INSTITUTO GERAÇÃO BASE**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, Conj 42, Sala Geração Base, CEP 04.543-000, a qual terá como finalidade principal: (i) o apoio para viabilização financeira de atletas profissionais

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

através da captação de recursos; (ii) a elaboração e execução de projetos socioeducativos e esportivos para crianças e adolescentes; (iii) a oferta, especialmente a atletas profissionais, condições adequadas para a prática esportiva de alto rendimento; (iv) a disponibilização, a atletas profissionais, de condições econômicas e financeiras para a prática do esporte de alto rendimento, assim como para o acesso ao ensino e educação; (v) o desenvolvimento de atividades voltadas ao esporte de alto rendimento, ampliando o acesso às práticas desportivas e incentivando o desenvolvimento de novos talentos; (vi) a celebração de convênios, contratos e parcerias com outras instituições ou empresas visando facilitar e aprimorar a consecução dos objetivos acima elencados, bem como buscar do Poder Público recursos decorrentes das leis de incentivo vigentes e aplicá-los em projetos próprios ou de terceiros; (vii) a busca de verbas que possibilitem melhores condições de serviços e atendimentos a atletas profissionais; (viii) a busca de profissionais voluntários e qualificados que desenvolvam trabalhos específicos e necessários para a execução dos objetivos descritos acima; e, (ix) a celebração de acordos com terceiros que propiciem o recebimento de verbas destinadas às causas elencadas acima.

(II) Aprovar, após a leitura e votação, o Estatuto Social do Instituto, na forma do Anexo I à presente Ata;

(III) Nos termos do Estatuto Social ora aprovado, eleger, para o mandato a se encerrar em 11 de janeiro de 2028, os membros da Diretoria do **INSTITUTO GERAÇÃO BASE**: (i) o Presidente, **CAIO CARDOSO FERRO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.760.148-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.646.128-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Augusto Zandoni, nº 464, complemento Alameda Catxere, nº 71, CEP 13.312-830, com endereço de e-mail [caio.ferro@emailtb.com.br](mailto:caio.ferro@emailtb.com.br); e, (ii) a Vice-Presidente **TATIANA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.659.633-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.799.306-74, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde da Luz, nº 158, apartamento 81, Vila Nova Conceição, CEP 04.537-070, com endereço de e-mail [tatiana.braga@emailtb.com.br](mailto:tatiana.braga@emailtb.com.br), que declaram, expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade

Protocolo nº 217.773 de 23/02/2024 às 14:47:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 193.991 em 14/03/2024 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23



associativa, comercial, empresarial ou de participação da administração de Instituto ou sociedade, bem como que não estão condenados, ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme os termos de posse constante no Anexo II desta Ata.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Após consignar que todas as formalidades legais foram cumpridas, o Presidente da Mesa desta Assembleia Geral de Constituição declarou constituída o **INSTITUTO GERAÇÃO BASE**. Prosseguindo, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

Mesa:

Tiago Franco da Silva Gomes

Presidente

Carla Guttilla Lacerda

Secretária

Associados Fundadores:

Caio Cardoso Ferro

Caio Cardoso Ferro

Tatiana Silva Braga

Tatiana Silva Braga

Diretores Eleitos:

Caio Cardoso Ferro

Caio Cardoso Ferro

Presidente da Diretoria

Tatiana Silva Braga

Tatiana Silva Braga

Vice-Presidente da Diretoria

Advogada:

Beatriz Bradna Ponzoni Junqueira  
OAB/SP nº 305.118

Protocolo nº 217.773 de 23/02/2024 às 14:47:20h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 193.991 em 14/03/2024 neste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

**Katia Cristina Silencio Possar - OFICIAL**  
Rua Comendador Miguel Callat, 70 - Jardim Paulista, São Paulo, SP  
CEP 04537-080 - Fone: (11) 3845-8424 / 3045-8039  
www.cartoriojardimpaulista.com.br

28º  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
Jardim Paulista

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (2) CAIO CARDOSO FERRO e (2) TATIANA SILVA BRAGA, sem valor econômico. São Paulo, 01 de fevereiro de 2024. Em testemunho da verdade.

Por Firma R\$ 23,47 total R\$ 46,92  
Selos(s): R\$ 23,47 TAA-0139009 TAA-0139010  
GABRIEL VIEIRA ALVES MARCIANO - ESCRIVENTE

Consócio Notarial  
2º Oficial  
Firma  
112875  
S21032AA0139009  
FIRMA  
S21032AA0139010

Gabriel Vieira Alves Marciano  
Escrevente

Protocolo nº 217.773 de 23/02/2024 às 14:47:20h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.991** em **14/03/2024** neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 268,59	R\$ 76,26	R\$ 52,24	R\$ 14,14	R\$ 18,44	R\$ 12,93	R\$ 5,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448,23



---

### DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Julia Cordeiro do Valle, CPF: 131.539.457-05, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

## Termos de Posse

### INSTITUTO GERAÇÃO BASE

#### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

No dia 11 de janeiro de 2024, em conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral de Constituição do Instituto Geração Base (“Instituto”), realizada neste mesmo dia, às 10 (dez) horas, toma posse, como membra eleita da Diretoria do Instituto, a Sra. **Tatiana Silva Braga**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.659.633-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.799.306-74, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde da Luz, nº 158, apartamento 81, Vila Nova Conceição, CEP 04.537-070, com endereço de e-mail [tatiana.braga@emailtb.com.br](mailto:tatiana.braga@emailtb.com.br), para o cargo de Vice-Presidente da Diretoria do Instituto, cujo mandato expirará no dia 11 de janeiro de 2028.

Ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Associação.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024

---

**Tatiana Silva Braga**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 14 de January de 2024, 17:05:32



## Termos de Posse - Tatiana docx

Código do documento e72ea511-9a7b-4eb8-ad32-f2cc5daae1f2



## Assinaturas



Tatiana Silva Braga  
tatiana.braga@emailtb.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 12 Jan 2024, 16:15:58

Documento e72ea511-9a7b-4eb8-ad32-f2cc5daae1f2 **criado** por CAROLINA VELUDO DOS SANTOS (6059d593-3315-4feb-a013-60768ce7df9c). Email: carolina.santos@ambiel.adv.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-12T16:15:58-03:00

### 12 Jan 2024, 16:19:19

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINA VELUDO DOS SANTOS (6059d593-3315-4feb-a013-60768ce7df9c). Email: carolina.santos@ambiel.adv.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-12T16:19:19-03:00

### 14 Jan 2024, 16:50:24

TATIANA SILVA BRAGA **Assinou** - Email: tatiana.braga@emailtb.com.br - IP: 189.78.189.228 (189-78-189-228.dsl.telesp.net.br porta: 9772) - **Geolocalização: -23.5941245 -46.6762276** - Documento de identificação informado: 055.799.306-74 - DATE\_ATOM: 2024-01-14T16:50:24-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):5db242b688e89e9ba880bbbedbdd363b39e18ca7e2e74cc6d6ed7a5fd61f81e01

(SHA512):9797d6f5fdccbcfc2da8a4e8581918e079967d41b088251b474973e260d932b5e3f0063d4769ccf18fa26f6717c18ae51c0d3ae5621e749f1d06208b3df805c7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

## Termos de Posse

### INSTITUTO GERAÇÃO BASE

#### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

No dia 11 de janeiro de 2024, em conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral de Constituição do Instituto Geração Base, realizada neste mesmo dia, às 10 (dez) horas, toma posse, como membro eleito da Diretoria do Instituto, o Sr. **Caio Cardoso Ferro**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.760.148-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.646.128-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Augusto Zanoni, nº 464, complemento Alameda Catxere, nº 71, CEP 13.312-830, com endereço de e-mail [caio.ferro@emailtb.com.br](mailto:caio.ferro@emailtb.com.br), para o cargo de Presidente da Diretoria do Instituto, cujo mandato expirará no dia 11 de janeiro de 2028.

Ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Associação.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

---

**Caio Cardoso Ferro**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 14 de February de 2024,  
15:12:44



Termos de Posse - Caio Cardoso Ferro docx  
Código do documento c828a7f9-70c8-409c-bef7-0846083c523b



### Assinaturas



Caio Cardoso Ferro  
caio.ferro@emailtb.com.br  
Assinou

Caio Ferro

### Eventos do documento

#### 12 Jan 2024, 16:12:03

Documento c828a7f9-70c8-409c-bef7-0846083c523b **criado** por CAROLINA VELUDO DOS SANTOS (6059d593-3315-4feb-a013-60768ce7df9c). Email: carolina.santos@ambiel.adv.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-12T16:12:03-03:00

#### 29 Jan 2024, 17:01:40

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINA VELUDO DOS SANTOS (6059d593-3315-4feb-a013-60768ce7df9c). Email: carolina.santos@ambiel.adv.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-29T17:01:40-03:00

#### 09 Feb 2024, 10:56:07

CAIO CARDOSO FERRO **Assinou** - Email: caio.ferro@emailtb.com.br - IP: 191.253.41.235 (host235-41-rf.serrageral.net.br porta: 40288) - **Geolocalização: -28.131405 -48.6501693** - Documento de identificação informado: 325.646.128-06 - DATE\_ATOM: 2024-02-09T10:56:07-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):60b21a183a94354d7009b3d5304585ef9ab4936c9710c74ead78718dacdd3865  
(SHA512):77e6e72e9cb6fe4f71f0c40d2c05fa37c6b4f601667fee1e7301000fd9ec3b7a5d73a5e118d9b55e84a1c80ad76aefca532334765870cf8ec1b5dad24c917e8b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

## ESTATUTO SOCIAL

### INSTITUTO GERAÇÃO BASE

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO SOCIAL

**Artigo I.** O Instituto Geração Base, fundado em 11 de janeiro de 2024, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, Conj 42, Sala Geração Base, CEP 04.543-000, sendo sua duração por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro.** Para o cumprimento de suas finalidades, o Instituto poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, podendo abrir, transferir e encerrar filiais e escritórios em todo o território nacional.

**Parágrafo Segundo.** O Instituto poderá se utilizar do nome fantasia "The Sports Basement" para exercício e desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus objetivos sociais.

**Artigo II.** O Instituto tem por objetivo:

- (i) O apoio para viabilização financeira de atletas amadores ou profissionais através da captação de recursos;
- (ii) Captação de verbas para apoio financeiro de atletas amadores ou profissionais;
- (iii) Disponibilizar a atletas amadores ou profissionais condições econômicas e financeiras para a prática do esporte de alto rendimento;
- (iv) Ofertar a atletas amadores ou profissionais condições financeiras adequadas para a prática esportiva de alto rendimento;
- (v) Celebrar convênios, contratos e parcerias com outras instituições ou empresas visando facilitar e aprimorar a consecução dos objetivos acima elencados, bem como buscar do Poder Público recursos decorrentes das leis de incentivo vigentes e aplicá-los em projetos próprios ou de terceiros;
- (vi) Concorrer ao recebimento de verbas que possibilitem melhores condições de serviços e atendimentos a atletas amadores ou profissionais;
- (vii) Buscar profissionais voluntários e qualificados que desenvolvam trabalhos específicos e necessários para a execução dos objetivos descritos acima; e,
- (viii) Celebrar acordos com terceiros que propiciem o recebimento de verbas destinadas às causas elencadas acima.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

**Parágrafo Primeiro.** A realização das atividades listadas acima não exclui a possibilidade de o Instituto praticar outras atividades similares ou complementares, desde que respeitadas suas finalidades.

**Parágrafo Segundo.** O Instituto poderá conveniar-se e filiar-se a outras entidades, públicas ou privadas, sem perder a sua autonomia, no intuito de atingir os seus objetivos sociais.

**Artigo III.** A dedicação às atividades previstas no artigo anterior configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação ou mediante a doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros a projetos, programas desenvolvidos por Associações com objetivos afins.

**Artigo IV.** No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará ou incentivará nenhuma forma de discriminação de raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, condição mental, religião e/ou quaisquer outras.

**Parágrafo Primeiro.** O Instituto não executará ou apoiará atividades de cunho religioso, nem participará de campanhas de interesse político-partidário e/ou eleitoral, sob quaisquer meios, modalidades ou formas.

**Parágrafo Segundo.** O Instituto, por suas atividades, expressa a responsabilidade social dos associados e a sua contribuição ao desenvolvimento sustentável e à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

**Artigo V.** O Instituto poderá formalizar contratos visando a selecionar colaboradores em geral, sempre em atenção e de acordo com as suas necessidades.

## CAPÍTULO II ASSOCIADOS

**Artigo VI.** O quadro associativo do Instituto será composto por um número ilimitado de pessoas, físicas ou jurídicas, que quiserem colaborar com a consecução de seu objetivo social, desde que qualificadas e em consonância com as previsões deste Estatuto Social.

**Artigo VII.** O quadro associativo do Instituto é constituído da seguinte forma:

- (i) Associados Fundadores: são as pessoas físicas que, por sua dedicação e colaboração, permitiram a constituição do Instituto; e,
- (ii) Associados Efetivos: são as pessoas físicas ou jurídicas aceitas pela Diretoria do Instituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

**Parágrafo Primeiro.** A admissão de novos associados ao Instituto dar-se-á mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- (i) Ser aceita pela Diretoria do Instituto; e,
- (ii) Estar de acordo com as finalidades do Instituto.

**Artigo VIII.** Instituem-se como direitos dos associados:

- (i) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo do Instituto;
- (ii) Participar das Assembleias Gerais;
- (iii) Convocar assembleias de acordo com as necessidades e condições previstas neste Estatuto Social; e,
- (iv) Usufruir os benefícios da organização.

**Artigo IX.** Instituem-se como deveres dos associados:

- (i) Cumprir com as disposições estatutárias e regimentais, se existentes, bem como acatar quaisquer deliberações emanadas dos órgãos competentes do Instituto;
- (ii) Expressar, inclusive em sua vida pública, os princípios e valores do Instituto;
- (iii) Colaborar, de forma sistemática e voluntária, com o Instituto;
- (iv) Participar na consecução dos objetivos do Instituto;
- (v) Honrar, pontualmente, com as contribuições associativas de caráter pecuniário porventura fixadas;
- (vi) Abster-se de usar a sua condição de associado bem como quaisquer marcas, programas, planos de ação ou projetos do Instituto como instrumentos de promoção pessoal ou de iniciativas sociais, empresariais ou comerciais de que participe ou tenha interesse; e,
- (vii) Cuidar do patrimônio e da organização do Instituto.

**Artigo X.** Poderá qualquer associado, a todo e qualquer tempo, comunicar a sua saída ou retirada do Instituto, por meio de comunicado escrito de desligamento enviado à Diretoria do Instituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

**Parágrafo Único.** O desligamento será considerado efetivo a partir da data do recebimento da respectiva comunicação, desde que data posterior não seja indicada no próprio comunicado.

**Artigo XI.** Os associados que descumprirem ou infringirem as normas estatutárias ficarão sujeitos a sanções de advertência, multa, suspensão e/ou exclusão do Instituto, sempre em observância à proporcionalidade, razoabilidade e ao grau e natureza da conduta praticada e/ou do dano causado.

### CAPÍTULO III PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO

**Artigo XII.** O patrimônio do Instituto é constituído de bens móveis, imóveis, direitos, marcas, títulos e recursos financeiros por ela adquiridos ou recebidos, sob as formas de doação, legado, subvenção, patrocínio, auxílio ou qualquer outro modo lícito, devendo ser administrados e utilizados apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades sociais.

**Artigo XIII.** Constituem fontes de receita do Instituto:

- (i) As doações e subvenções recebidas, que serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- (ii) Os legados, auxílios, patrocínios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por indivíduos e organizações, nacionais ou estrangeiras, associadas ou não;
- (iii) Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, licenciamentos de marcas e atividades compreendidas no objetivo social ou destinadas à captação de recursos; e,
- (iv) Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividades que tenham por fim gerar recursos ao Instituto, cujo resultado será, integral e necessariamente, revertido às suas finalidades.

**Parágrafo Único.** Todo patrimônio e receitas do Instituto serão integralmente aplicados na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, assim como de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto, entre os instituidores, associados, benfeitores, dirigentes, conselheiros, empregados, doadores, colaboradores ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

## CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### Seção I – Disposições Gerais

**Artigo XIV.** A estrutura organizacional do Instituto será composta pelos seguintes órgãos:

- (i) Assembleia Geral; e,
- (ii) Diretoria.

**Parágrafo Primeiro.** Os órgãos do Instituto deverão desenvolver as atividades necessárias para alcançar o seu objetivo social e as suas finalidades, respeitando incondicionalmente o presente Estatuto Social e a legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo.** É vedado aos associados e aos membros dos órgãos do Instituto extrair benefícios ou vantagens em detrimento do Instituto e em prejuízo da moralidade, impessoalidade e probidade.

**Parágrafo Terceiro.** O Instituto não remunerará, sob qualquer forma, meio ou modalidade, os membros de seus órgãos, ou qualquer outra das atividades de seus associados, cujas atuações serão sempre inteiramente gratuitas.

**Artigo XV.** Em relação aos membros dos órgãos do Instituto, deve-se observar o seguinte:

- (i) Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto em virtude de ato regular de governança e gestão, respondendo, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou ao próprio Instituto, praticados com excesso de mandato, dolo ou culpa; e,
- (ii) Serão pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas do Instituto, pela tempestiva prestação de contas de sua administração e pela sujeição da gestão aos sistemas de controle aplicáveis às associações.

### Seção II – Assembleia Geral

**Artigo XVI.** A Assembleia Geral é órgão soberano do Instituto e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo XVII.** Compete à Assembleia Geral:

- (i) Eleger os membros da Diretoria;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

- (ii) Destituir os membros da Diretoria, em processo que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- (iii) Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório de atividades relativos ao exercício anterior;
- (iv) Decidir sobre alterações neste Estatuto Social, inclusive aquelas relacionadas ao objetivo social, finalidades e administração do Instituto;
- (v) Deliberar sobre a penalidade imposta a associados quando estes houverem apresentado defesa à notificação de imposição da respectiva sanção; e,
- (vi) Deliberar sobre a dissolução do Instituto e determinar o destino de seu patrimônio.

**Parágrafo Primeiro.** Para as deliberações a que se referem os incisos “II” e “IV”, acima, é exigido o voto concorde de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de  $\frac{1}{3}$  (um terço) nas convocações seguintes. Para a deliberação a que se refere o inciso “VI”, acima, é exigido o voto concorde de  $\frac{3}{5}$  (três quintos) dos associados, em qualquer convocação.

**Artigo XVIII.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

- (i) Ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano, para deliberar sobre as demonstrações financeiras, examinar o relatório da Diretoria referente às atividades desenvolvidas no exercício anterior, apreciar os projetos, programas e/ou planos de ação e, quando for o caso, eleger membros da Diretoria (sem prejuízo da eleição em Assembleia Geral Extraordinária, se for o caso); e,
- (ii) Extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir.

**Parágrafo Primeiro.** O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente da Diretoria, e a ele caberá escolher o Secretário da mesa.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral ordinária e a Assembleia Geral extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

**Artigo XIX.** As Assembleias Gerais serão:

- (i) convocadas por qualquer Diretor ou por  $\frac{1}{5}$  (um quinto) dos associados, mediante e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data marcada; ou,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

(ii) instaladas na hora prevista pelo edital de convocação, com a presença de, no mínimo, 51% (cinquenta e um) por cento dos associados com direito a voto, salvo se não atingido esse número, hipótese na qual as Assembleias Gerais poderão instalar-se 30 (trinta) minutos mais tarde, com qualquer número de associados, desde que não haja quóruns específicos previstos na lei ou neste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** A presença da totalidade dos associados com direito a voto dispensa a formalidade de convocação prevista no inciso (i) do *caput* deste artigo, acima.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos associados com direito a voto presentes, se maior quórum não for exigido pela lei ou por este Estatuto Social à respectiva deliberação.

**Parágrafo Terceiro.** Os associados poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais por outros associados constituídos como procuradores especialmente para este fim.

**Parágrafo Quarto.** Os associados serão considerados presentes às Assembleias Gerais, ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por meio de telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação similar, permanecer em contato direto com os outros associados, ouvindo-se respectivamente.

**Parágrafo Quinto.** Os Associados deverão manifestar conflito e abster-se de participar de deliberações cujas matérias, direta ou indiretamente, possam trazer-lhe benefícios ou vantagens pessoais e/ou os afetem ou sejam de seus interesses.

**Artigo XX.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário.

**Artigo XXI.** Observado o previsto por este Estatuto, todas as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria.

**Artigo XXII.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio ou de equivalente arquivo de fichas, ata assinada pelos membros da mesa, a qual será levada a registro junto ao Ofício de Registro competente.

**Parágrafo Único.** A Ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

### Seção III – Diretoria

**Artigo XXIII.** A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, permitidas reeleições, sendo responsável por todas as decisões deliberativas e por todos os assuntos de interesse do Instituto, dentro das diretrizes e limites fixados por este Estatuto.

**Parágrafo Único.** Os diretores tomarão posse mediante assinatura da ata de eleição ou da lista de presença da Assembleia Geral de eleição ou de termo de posse.

**Artigo XXIV.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros.

**Parágrafo Primeiro** A Diretoria será composta, obrigatoriamente, por 1 (um) Presidente e por 1 (um) Vice-Presidente, sendo certo que a qualquer momento os associados poderão eleger até 3 (três) Diretores Sem Designação Específica.

**Parágrafo Segundo.** O mandato da Diretoria durará de sua posse até o encerramento do prazo estabelecido, na forma deste Estatuto, sendo certo que suas responsabilidades apenas cessarão após a passagem oficial do cargo ao seu substituto, sem prejuízo da prestação de contas do mandato anterior.

**Parágrafo Terceiro.** Os membros da Diretoria poderão renunciar a qualquer tempo, mediante carta de renúncia apresentada à Assembleia Geral, e poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, por justa causa, assim entendida: (i) violação dolosa do Estatuto Social e do Código de Conduta; (ii) inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo; e (iii) prática de condutas que comprometam o patrimônio e a reputação do Instituto.

**Parágrafo Quarto.** Em decorrência de qualquer renúncia ou destituição que venha a afetar o corpo administrativo do Instituto, a Assembleia Geral deverá nomear pessoa(s) para o(s) cargo(s) em questão até nova eleição, a ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Quinto.** Os diretores eleitos para substituir os renunciantes ou destituídos, ou para preencher cargo vago, cumprirão o restante do mandato em andamento.

**Parágrafo Sexto.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros, por e-mail com três dias de antecedência.

**Parágrafo Sétimo.** A presença da totalidade dos Diretores dispensa as formalidades de convocação prevista no parágrafo precedente.

**Parágrafo Oitavo.** As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos diretores, e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos Diretores presentes à reunião, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate. O Secretário da reunião será escolhido pelo Presidente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

**Artigo XXV.** São atribuições da Diretoria:

- (i) Administrar o Instituto;
- (ii) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- (iii) Elaborar e executar o planejamento anual de atividades;
- (iv) Elaborar os projetos, programas e/ou planos de ação;
- (v) Propor à Assembleia Geral, a reforma deste Estatuto Social;
- (vi) Publicar previamente o calendário das reuniões de Assembleia Geral;
- (vii) Contratar e encerrar a relação obrigacional de colaboradores em geral, inclusive determinando as suas funções, cargos, salários e afins;
- (viii) Coordenar e desenvolver ações para captação de parcerias e recursos para o Instituto;
- (ix) Promover os atos relativos ao desligamento de associados que expressamente comuniquem tal interesse ao Instituto;
- (x) Notificar o associado a respeito de eventual sanção por si contra ele imposta;
- (xi) Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria, mantendo adequada escrituração contábil e fiscal, nos termos das normas aplicáveis ao Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas;
- (xii) Deliberar a respeito da criação de filiais e/ou escritórios;
- (xiii) Firmar contratos, convênios, termos de parceria, de fomento e de colaboração, acordos de cooperação e demais formas de assunção de obrigações, com entes privados e/ou públicos, nacionais ou estrangeiros, dentro dos limites deste Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral;
- (xiv) Deliberar sobre contribuições financeiras para execução das atividades definidas pela Assembleia Geral;
- (xv) Definir assuntos acerca da conveniência de atos que importem alienação, transação, hipoteca ou permuta de bens patrimoniais do Instituto, bem ainda a renúncia de direitos, a constituição de garantias, venda, compra, permuta, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais; e,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

(xvi) Deliberar sobre todos os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outro órgão.

**Parágrafo Primeiro.** Compete ao Presidente:

- (i) Apresentar requerimentos perante cartórios de registro civil, de pessoas naturais ou jurídicas, para quaisquer providências relacionadas aos atos societários do Instituto;
- (ii) Representar o Instituto nas esferas judicial e extrajudicial;
- (iii) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- (iv) Zelar para que todos os objetivos do Instituto sejam buscados e alcançados;
- (v) Presidir a Assembleia Geral;
- (vi) Decidir as questões, que devido a urgência, impossibilitam a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, ficando sujeita à ratificação pela Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- (vii) Divulgar e promover as atividades do Instituto;
- (viii) Supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras do Instituto;
- (ix) Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- (x) Orientar, com base no orçamento realizado no exercício, a elaboração anual e respectiva proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser à aprovação da Assembleia geral;
- (xi) Assinar os documentos relativos às operações ativas do Instituto;
- (xii) Autorizar os pagamentos de todas as obrigações do Instituto; e,
- (xiii) Assinar requerimentos para o reconhecimento de imunidade tributária ou de isenções e benefícios fiscais, apresentar documentos e praticar atos burocráticos no âmbito de tais procedimentos junto aos órgãos públicos competentes.

**Parágrafo Segundo.** Compete ao Vice-Presidente:

- (i) Colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas faltas, impedimentos e vacâncias, na forma e condições previstas neste Estatuto Social;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

- (ii) Atuar com as responsabilidades que lhe forem atribuídas pelo Presidente em função da instituição e instalação de comissões adjuntas;
- (iii) Divulgar os trabalhos realizados pelo Instituto;
- (iv) Assumir o mandato do Presidente, em caso de e enquanto durar a vacância; e,
- (v) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Parágrafo Terceiro.** Compete aos Diretores sem Designação Específica:

- (i) Atuar com as responsabilidades que lhes forem atribuídas pelo Presidente em função da instituição e instalação de comissões adjuntas;
- (ii) Divulgar os trabalhos realizados pelo Instituto; e
- (iii) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Artigo XXVI.** A Diretoria se reunirá uma vez por mês e sempre que se fizer necessário.

**Artigo XXVII.** As procurações outorgadas deverão ser sempre assinadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Instituto, e deverão ser outorgadas por prazo determinado e com fins específicos, sob pena de nulidade, vedado o substabelecimento.

**Parágrafo Único.** As procurações outorgadas a advogados com poderes da cláusula "ad judicium" poderão ter prazo indeterminado de duração e autorizar o substabelecimento.

## CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo XXVIII.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão levantadas as Demonstrações Financeiras e preparado relatório da Diretoria referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão.

**Artigo XXIX.** A prestação de contas do Instituto deverá ser realizada em concordância com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e observará, no mínimo:

- (i) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- (ii) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão; e,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

(iii) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos obtidos com amparo em Termo de Parceria firmado com a Administração Pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis.

**Artigo XXX.** A publicidade da prestação de contas deverá ser evidenciada por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, em que deverá ser exposto o relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo todas as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para a análise por qualquer cidadão.

**Artigo XXXI.** Deverão ser realizadas auditorias – inclusive por auditores externos, se necessário, para se analisar a aplicação dos recursos e demais documentações.

**Parágrafo Único.** A prestação de contas de todos e quaisquer recursos e bens de origem pública porventura recebidos pelo Instituto será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Artigo XXXII.** O Instituto manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

## CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo XXXIII.** Assembleia Geral poderá deliberar sobre a dissolução da entidade, desde que especialmente convocada para esse fim e mediante o voto favorável da maioria dos associados.

**Parágrafo Único.** Nas Assembleia que deliberar sobre a dissolução da entidade, serão indicados o liquidante, a sua remuneração, se for o caso, o destino do patrimônio eventualmente existente e a forma de seu processamento.

**Artigo XXXIV.** Caso a entidade, por ocasião de sua dissolução, esteja qualificada nos termos da Lei nº 9.790/1999, o patrimônio social remanescente adquirido com recursos públicos deverá, necessariamente, ser destinado a outra entidade qualificada nos termos da mesma legislação, preferencialmente com objetivo social idêntico ao do Instituto, bem como que cumpra com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, a ser escolhida pela Assembleia Geral. Nas demais hipóteses, em caso de dissolução da entidade, o patrimônio do Instituto será vertido integralmente a outra associação que tenha como objetivo social o desenvolvimento de atividades semelhantes às do Instituto, a ser designada pela Assembleia Geral.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo XXXV.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer dirigente, conselheiro, procurador ou colaborador em geral que a envolverem em obrigações ou negócios estranhos a seu objetivo social e/ou finalidades, tais como fiança, avais, endossos, penhor ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**Artigo XXXVI.** O associado que se retirar ou for excluído do Instituto não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações que tiver efetuado ao Instituto, de cujo patrimônio não participam os associados.

**Parágrafo Único.** O Instituto não aceitará a inclusão de cláusula, em contratos de doação e congêneres, que preveja qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de sua extinção ou liquidação.

**Artigo XXXVII.** O Instituto poderá criar um logotipo como seu símbolo representativo.

**Artigo XXXVIII.** O Instituto contará com assessoria jurídica para seus devidos fins.

**Artigo XXXIX.** Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá à Diretoria dirimir dúvidas e deliberar a respeito, salvo se diversamente estabelecido neste Estatuto Social.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

Diretor Presidente:

\_\_\_\_\_  
Presidente: Caio Cardoso Ferro

Visto do Advogado:

\_\_\_\_\_  
Beatriz Bradna Ponzoni Herscovici Junqueira  
OAB/SP nº 305.118

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23



15 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 01 de March de 2024, 17:18:46



Estatuto Social - Instituto Geração Base pdf  
Código do documento c2b56998-abbe-43b8-8ede-232cf544fcef



### Assinaturas



caio cardoso ferro  
caio.ferro@emailtb.com.br  
Assinou

Caio Ferro



beatriz bradna ponzoni herscovici junqueira  
beatriz.junqueira@ambiel.adv.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 29 Feb 2024, 18:40:20

Documento c2b56998-abbe-43b8-8ede-232cf544fcef **criado** por LOURENCO FRANCO COSTA PINTO (3702e736-6f85-4bcc-92b3-8e87ba787047). Email:lourenco.franco@ambiel.adv.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-29T18:40:20-03:00

#### 29 Feb 2024, 18:41:20

Assinaturas **iniciadas** por LOURENCO FRANCO COSTA PINTO (3702e736-6f85-4bcc-92b3-8e87ba787047). Email:lourenco.franco@ambiel.adv.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-29T18:41:20-03:00

#### 01 Mar 2024, 10:17:37

BEATRIZ BRADNA PONZONI HERSCOVICI JUNQUEIRA **Assinou** (9fdbb208-0429-4d2b-92d2-188771079d51) - Email: beatriz.junqueira@ambiel.adv.br - IP: 179.191.66.210 (mvx-179-191-66-210.mundivox.com porta: 7532) - **Geolocalização: -23.584926 -46.671437** - Documento de identificação informado: 364.254.638-21 - DATE\_ATOM: 2024-03-01T10:17:37-03:00

#### 01 Mar 2024, 17:05:18

CAIO CARDOSO FERRO **Assinou** (3ddd6e88-9040-46f5-af3e-fac42a7b32a0) - Email: caio.ferro@emailtb.com.br - IP: 177.174.248.182 (177-174-248-182.user.vivozap.com.br porta: 48280) - **Geolocalização: -28.06387759815132 -48.66272810648418** - Documento de identificação informado: 325.646.128-06 - DATE\_ATOM: 2024-03-01T17:05:18-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):8be785d05127b18e5870035f3cc30efc3ada28fe98e06ad9572b397527d97787  
(SHA512):b2a3e39c81b3b3bdc6d9a59bdd216c059baaa2e83e3be6127343d14a2a8fa7cf26107c5405bc8fb3c85589aca99407157349b85ef4bca0137548f89325f290db

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 268,59	RS 76,26	RS 52,24	RS 14,14	RS 18,44	RS 12,93	RS 5,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,23



15 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 01 de March de 2024, 17:18:46



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**